

Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2010, no período de 05/10 a 31/12**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 143.138,24 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 137.138,24 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 216/17-SEC/TCM
(Processo nº 313342007-00)

(Acórdão nº 28.952, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Monteiro dos Santos; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, exercício financeiro de 2007**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 109.945,13 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 105.945,13 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Raimundo Monteiro dos Santos Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 217/17-SEC/TCM
(Processo nº 652032011-00)

(Acórdão nº 28.822, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora **Mírian de Almeida Holanda Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Mírian de Almeida Holanda Silva; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2011, no período de 01/01 a 23/12**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 218/17-SEC/TCM
(Processo nº 652032011-00)

(Acórdão nº 28.822, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora **Vilma Macedo Veloso**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vilma Macedo Veloso; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2011, no período de 24/12 a 31/12**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 442.415,14 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 441.415,14 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 219/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002012-00)

(Acórdão nº 28.858, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2012, no período de 01/01 a 31/10**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 882.491,14 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 872.491,14 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 220/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002012-00)

(Acórdão nº 28.858, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Débora Kátia Bicho Meireles**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Débora Kátia Bicho Meireles; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2012, no período de 01/11 a 31/12**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 130.872,58 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento

desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 120.872,58 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 221/17-SEC/TCM
(Processo nº 542332010-00)

(Acórdão nº 28.845, de 31.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora **Lúcia Helena Reis Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Lúcia Helena Reis Martins; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, exercício financeiro de 2010/Recurso**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 222/17-SEC/TCM
(Processo nº 773622010-00)

(Acórdão nº 29.486, de 29.09.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.232, de 17.10.16)

De Notificação, da senhora **Vaneide Cavalcante de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vaneide Cavalcante de Souza; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.679,92 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.179,92 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

Protocolo: 159906

Edital de Notificação nº 5012/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo nº 201613091-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis, Prefeita Municipal de Augusto Correa, no exercício financeiro de 2014**, para que,